

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TAC

PRIMEIRO (1º) TERMO DE ADITAMENTO PARA ALTERAÇÃO CONTRATUAL AO **TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO N.º 019/2023**, DE 09/02/2023, ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2022/SMS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO E A ORGANIZAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS, PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO EM FACE DO QUE FOI DECIDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 03.422/2022, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Pelo presente Primeiro (1º) Termo de Aditamento do Contrato de Gestão n.º 019/2023, celebrado em 09/02/2023, oriundo da Chamada Pública n.º 003/2022/SMS, que formalizam, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE SUZANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º. 46.523.-056/0001-21, com sede nesta cidade de Suzano, Estado de São Paulo, na Rua Baruel n.º. 501, Centro, neste ato, representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI**, e, como CONTRATADA, a organização social denominada **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.344.038/0001-06, com sede à Avenida Professor Magalhães Neto, n.º 1.856, Edifício TK Tower, sala 806, Pituba, em Salvador, Estado da Bahia, e estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob n.º 28.790 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas 1º Ofício de Salvador/BA, neste ato representado pelo presidente, Sr. **JOSÉ JORGE URPIA LIMA**, brasileiro, casado, sociólogo, nascido em 28/12/1957, portador do RG. n.º 9.1631742-SSP/BA, CPF n.º 123.126.815-87, residente e domiciliado na Rua Dr. Hosannah de Oliveira, n.º. 154, apto 803, Edf. Port Saint Vicent, Itaigara, em Salvador, no Estado da Bahia, com base no Processo n.º 18.418/2019, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 4.707/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 8.489/2013, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis Federais n.º 8.080/1990 e 8.142/1990, bem como na Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, no que couber, e ainda com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus arts. 196 e seguintes, têm entre si, justo e acertado e RESOLVEM celebrar o presente, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir, conforme disposto a seguir, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO

1.1. A CONTRATADA, através do Contrato de Gestão n.º 019/2023, celebrado em 09/02/2023, oriundo da Chamada Pública n.º 003/2022/SMS, comprometeu-se a prestar ao CONTRATANTE o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas “André de Abreu”.

1.2. Através do Processo Administrativo n.º. 03.422/2022, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a alteração de dados cadastrais a pedido da Contratada, em virtude da criação de CNPJ específico para a unidade gerenciada e operacionalizada pela mesma.

1.2.1 – Desse modo, o CNPJ/MF sob o n.º 11.344.038/0001-06 deverá ser alterado no Contrato para o CNPJ/MF sob o n.º 11.344.038/0033-85.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Processo Administrativo n.º 03.422/2022 (1º Aditamento)

4849

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

2.1. Por este Termo de Aditamento, a teor do disposto na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 019/2023, celebrado em 09/02/2023, oriundo da Chamada Pública nº 003/2022/SMS, fica consignado que a Organização Social CONTRATADA deverá realizar todas as publicações pertinentes as cláusulas contratuais nºs 3.1.6.24 e 3.1.6.26 no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Não haverá acréscimo de valores.

CLÁUSULA QUARTA: DA DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão original, exceto no que venha a contrariar o ora pactuado.

4.2. A CONTRATANTE tomará as providências necessárias à publicação do extrato do presente termo, no prazo e forma prevista na legislação em vigência.

E, pois, assim se achando as partes pactuadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso em 04 (quatro) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Suzano, 20 de julho de 2023.


MUNICÍPIO DE SUZANO
PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente por:

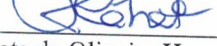
José Jorge Urpia

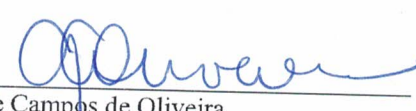
CPF: 123.126.815-87

Data: 21/07/2023 08:49:00 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS
JOSÉ JORGE URPIA LIMA
Presidente
CONTRATADO

Testemunhas:

1. 
Thábata de Oliveira Haseyama
RG: 40.909.081-5-SSP/SP

2. 
Gisele Campos de Oliveira
RG: 27.784.450-2-SSP/SP

Processo Administrativo nº 03.422/2022 (1º Aditamento)